



CONVITE

Consulta Previa para

EMPREITADA n. 05/2022/DPGOM - PAVIMENTAÇÕES E REPARAÇÕES
EM DIVERSAS RUAS DO CARVALHEIRO

Preço Base
(artigo 47.º do CCP)

120.000,00€
(Cento e vinte mil euros)



CONVITE

(artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação (18ª versão do diploma, contendo as alterações dadas pela Retificação n.º 25/2021, de 21/07)

1) Convite à apresentação de propostas:

- a) Tipo de Procedimento: Consulta Prévia para a EMPREITADA n. 05/2022/DPGOM - PAVIMENTAÇÕES E REPARAÇÕES EM DIVERSAS RUAS DO CARVALHEIRO;
- b) Entidade Adjudicante: Município de Alcanena;
- c) Órgão que tomou a decisão de contratar: O Vereador Nuno Miguel Costa Silva com competência delegada, por despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º 22 017 de 27/10/2021;
- d) O Município recorre à presente Consulta Prévia uma vez que não possui recursos próprios disponíveis para assegurar os trabalhos necessários ao objeto do presente procedimento, sendo escolhido a Consulta Prévia por enquadrável na alínea c) do art.º 19.º do CCP;
- e) Todos os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa;
- f) Prazo para apresentação das propostas: **9 dias até às 23h e 59m;**
- g) A proposta deve conter os documentos previstos no **Anexo A** – Documentos que constituem a proposta deste convite e ser submetida por correio eletrónico à Divisão de Obras Municipais de Alcanena através do email **obras.municipais@cm-alcanena.pt;**
- h) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução, no entanto, o Município irá proceder à retenção de **10%** do valor dos pagamentos a efetuar nos termos do disposto no n.º 3 do mesmo artigo;
- i) O prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos **Documentos de Habilitação** é de **5 dias**.
- j) O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, na sua redação atual, será de **2 dias**.

2) Outras Informações:

- a) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;
- b) Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP a adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade: monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço.
- c) O critério de desempate na avaliação das propostas será: a proposta que apresentar preço unitário mais baixo no ARTº 1 ESTALEIRO;
- d) Preço Base: **120 000,00€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- e) Prazo da execução da empreitada: **60 dias**;
- f) Código CPV: 45233142 -6 – Reparação de estradas.

3) Os **Documentos de Habilitação** a apresentar pelo adjudicatário após a notificação de adjudicação são os constantes no art.º 81.º do CCP, nos termos e modos definidos na Portaria n.º 372/20017, de 14 de dezembro, nomeadamente:



- a) Declaração emitida conforme modelo constante no Anexo III;
- b) Os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Alvará contendo as seguintes habilitações conforme previsto no Anexo I da Lei n.º 41/2015, de 3 de Junho, alterada pela Lei n.º 25/2018, de 14 de Junho:
 - i) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta;

Para efeitos de comprovação das habilitações referidas, o adjudicatário pode socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras públicas de subcontratados, mediante a apresentação de declaração através da qual estes se comprometem, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.

- d) Declaração (modelo Anexo IV) emitida pelo concorrente, sob compromisso de honra, de que cumpre integralmente todas as obrigações decorrentes da Lei relativamente a trabalhadores imigrantes contratados;
- e) Certidão do Registo Comercial com todas as inscrições em vigor ou código de acesso para consulta online.

4) As peças do Procedimento são:

- a) Convite, incluindo anexos;
- b) Caderno de Encargos.

O Vereador da Câmara Municipal de Alcanena

(Nuno Miguel Costa Silva)

Por Despacho de Delegação de Competências n.º 22 017 de 27/10/2021



Anexo A

Documentos que constituem a proposta

(artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação (18ª versão do diploma, contendo as alterações dadas pela Retificação n.º 25/2021, de 21/07)

1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos nos termos do artigo 57.º do CCP:
 - a) **Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos elaborada**, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO I** ao presente convite do qual faz parte integrante – al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP;
 - b) **Documento de proposta de preço** ou custo enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar, elaborado em conformidade com o modelo anexo ao presente convite em **ANEXO II (Minuta da Proposta)** do qual faz parte integrante – (al. b) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP). Este documento em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contem os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
 - c) **Lista de preços unitários** de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;
 - d) **Plano de trabalhos**, tal como definido no art.º 361º do CCP (Plano de Trabalhos, Plano de Equipamentos e Plano de Mão de Obra), apresentado em PDF e em formato Excel.
2. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do art.º 57º do CCP.
3. Os documentos referidos no n.º 1 devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
4. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no n.º 1 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.
5. Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 100 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação, que se prorroga sucessivamente por períodos de 30 dias, no caso de no decorrer de cada período os concorrentes nada declararem em contrário.



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (18ª versão do diploma, contendo as alterações dadas pela Retificação n.º 25/2021, de 21/07)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].



- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA

[a que se refere o ponto 1 b) do Anexo A ao Convite e a alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

_____ (indicar firma e sede, ou nome, estado civil, profissão, e morada), depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento, para _____ (designação do concurso), a que se refere o convite datado de _____ (data), obriga-se a executar a(o) _____ (empreitada/fornecimento ou prestação de serviços), de acordo com as condições estabelecidas no convite de Especificações Técnicas e demais documentação, pelo Preço de _____ (em algarismos e por extenso), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, constituindo este elemento o atributo da sua proposta para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 57.º do Código dos Contratos Públicos.
Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao qual se achar prescrito na Legislação Portuguesa em vigor.

Data

Assinatura



ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHADORES IMIGRANTES)

..... (nome do empreiteiro), pessoa colectiva n.º,
matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º,
detentor do alvará n.º, com o capital social de com sede em
..... representado(a) pelos Senhores e
....., na qualidade respectivamente de e
(no caso de Agrupamento ou Consórcio, identificação de todas as empresas que o constitui),
declara para os devidos efeitos legais, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 198.º do
Decreto-Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho, que cumpre todas as obrigações legais relativamente a
trabalhadores imigrantes utilizados na realização dos trabalhos da empreitada,
designadamente a legislação laboral e as obrigações de declaração de rendimentos sujeitos a
desconto respeitantes à Administração Tributária e à Segurança Social.

Data:

Assinatura: